

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 22 – nº 32

Brasília-DF, 25 de agosto de 2014

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 678/2014/SEI-MC

de 11 de agosto de 2014

Institui Comissão de Sindicância Investigativa.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, art. 72, Capítulo IV, Anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no D.O.U. nº 49, de 12 de março de 2012, combinado com o art. 143 da Lei nº 8.112/90 e,

CONSIDERANDO a competência atribuída à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, constantes do Capítulo III, inciso II, do artigo 30 e do Capítulo IV, inciso V, § 2º, do artigo 74, do Anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no D.O.U. nº 49, de 12 de março de 2012, de promover a aplicação de penalidades a fornecedores de bens e prestadores de serviços, nos casos previstos em legislação pertinente;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 53000 019986/2013-81, em curso na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL, deste Órgão, cujo objeto é o cumprimento da Recomendação 004, do item 2.1.1.2, da Constatação 002, do Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral da União-CGU nº 201204029, relativamente à prática de supostas irregularidades praticadas pela empresa GV2 Produções S.A. (sucessora da empresa F.J. Produções Ltda.), quando da execução do Contrato nº 30/2009-MC;

CONSIDERANDO que o sobredito processo administrativo encontra-se em fase de instrução probatória;

CONSIDERANDO que a Consultoria Jurídica – CONJUR, deste Ministério das Comunicações, por meio do Parecer nº 656 – 12.6/2014CONJUR-MC/AGU (Documento SEI nº 0049591),

determinou a instituição de comissão investigativa, para a produção das provas requeridas naquele documento jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa, de natureza inquisitorial, destituída de contraditório, com a finalidade de instruir os autos do processo administrativo nº 53000 019986/2013-81, com as provas solicitadas pela Consultoria Jurídica deste Ministério, por meio do Parecer CONJUR nº 656 – 12/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU (0049591), as quais foram compiladas nas letras “a”, “b”, “c” e “d”, do item 11, da Nota Informativa nº 293/DIACO/COSUP/CGRL/SPOA/SE-MC (0077762), podendo os membros abaixo designados autuar documentos ou processos, lavrar termos de declarações, de depoimento, certidões, promover requerimentos, intimações ou notificações, realizar oitivas de testemunhas ou quaisquer outros tipos de audiências, solicitar perícias, proceder à juntada de documentos, lavrar relatórios e todos os demais atos necessários a possibilitar a instrução dos autos e à apuração das possíveis irregularidades e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, que constem do retrocitado processo.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para, sob a coordenação do primeiro, compor a presente Comissão Permanente de Apoio:

- I. Eduardo Chin Ohtoshi, matrícula SIAPE nº 1539001;
- II. Orlando Flores de Miranda, matrícula SIAPE nº 1321406; e
- III. Marco Aurélio Motta Ferreira, matrícula SIAPE nº 2068164.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e terá vigência enquanto perdurarem os trabalhos atinentes ao processo administrativo nº 53000 019986/2013-81.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 784, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Designa fiscal do Contrato nº 26/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **REGINA MARCIA DIAS MENDONÇA**, matrícula nº 809905, CPF nº 354.990.367-72 e, em seus impedimentos, a servidora **NATÁLIA FERNANDES MATANO**, matrícula nº 1786639, CPF nº 027.849.231-26, para Fiscal do Contrato nº 26/2014-MC, assinado em 30.07.2014, processo nº 53000.006361/2014-30, firmado com a empresa DOMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto é a

contratação de serviços de desinsetização, desratização e combate a escorpiões, com fornecimento de produtos, mão de obra e equipamentos necessários, nas áreas internas e externas do Edifício Sede do Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 869, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a composição da Comissão de Alienação dos bens móveis, inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos e obsoletos, pertencentes aos Núcleos de Recursos Humanos do Ministério das Comunicações.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e considerando as disposições transcritas do Decreto n.º 99.658/90, alterado pelo Decreto n.º 6.087/2007, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 204, de 22 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 15-Especial, de 23 de abril de 2014, que instituiu a Comissão de Alienação dos bens móveis, inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos e obsoletos, pertencentes aos Núcleos de Recursos Humanos do Ministério das Comunicações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem a referida Comissão:

- I - José Wilson Rocha de Araújo, matrícula n.º 2034226;
- II - Isabel Ferreira Gomes, matrícula n.º 6172074;
- III - Jane Teresinha Braga Guimarães, matrícula n.º 41016; e
- IV - Francisco das Chagas de Moura Silva, matrícula n.º 0093730.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 737/2014/SEI-MC**de 14 de agosto de 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais, constante do Anexo II, Capítulo IV, art. 74, parágrafo 1º, inciso VIII, do Regimento Interno, da Portaria Ministerial nº 143, de 9 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 12 subsequente, resolve:

Conceder abono permanência, ao servidor abaixo relacionado do Quadro Permanente deste Ministério, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U de 31/12/2003.

NOME	MATRÍCULA	FUNDAMENTO EC 47/2005	DATA
GLICIA SOARES RODRIGUES	0809759	Artigo 3º	28/11/2013

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 755/2014/SEI-MC**de 18 de agosto de 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais, constante do Anexo II, Capítulo IV, art. 74, parágrafo 1º, inciso VIII, do Regimento Interno, da Portaria Ministerial nº 143, de 9 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 12 subsequente, resolve:

Conceder abono permanência, ao servidor abaixo relacionado do Quadro Permanente deste Ministério, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U de 31/12/2003.

NOME	MATRÍCULA	FUNDAMENTO EC 47/2005	DATA
ELZA MARIA ALVES	0455081	Artigo 3º	17/02/2014

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

CADERNO DE PESSOAL**CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS****LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE****PORTARIA Nº 753/2014/SEI-MC****de 15 de agosto de 2014**

SIAPE	NOME	LOT.	CONC.	PERÍODO	PROCESSO
0809785	ADELINA DA ROCHA NERES	CGTI	02/12/1987 A 29/11/1992	01/09/2014 A 30/09/2014	53900.012193/2014-78

Brasília-DF, 15 de agosto de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE****PORTARIA Nº 824/2014/SEI-MC****de 20 de agosto de 2014**

SIAPE	NOME	LOT.	CONC.	PERÍODO	PROCESSO
1346752	ALVARO PARRA BASTOS	ANATEL-RJ	01/09/1986 A 30/08/1991	28/08/2014 A 26/09/2014	53900.011804/2014-61

Brasília-DF, 25 de agosto de 2014.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 53000.045960/2012-15**SERVIDORA:** JOSE CALDEIRA DE ANDRADA**MATRÍCULA:** 0837933**CARGO:** TELEGRAFISTA - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 08 de outubro de 2010, data do início da enfermidade.

a) Provento (S III)	R\$	1.733,65
b) Adic. Tempo de Serviço (36%)	R\$	624,11
c) Vant. Art. 184, item II, L 1.711/52 (20%)	R\$	590,11
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	6,59
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	586,23
TOTAL	R\$	3.540,69

Brasília, 22 de agosto de 2014.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA – Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Paulo Bernardo Silva

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Andrea de Miranda Ramos Kern

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Denise Alves Manrique Segura

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 301 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6987 ou 3311-6018

E-MAIL: boletim@mc.gov.br